

MENSAGEM Nº 892

Apresentação: 23/08/2024 10:32:00.000 - MESA

MSC n.892/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.634, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 18 de abril de 2016, a permissão outorgada anteriormente conferida à Tempo FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE

**LUIZ INACIO LULA DA SILVA**

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**SERPRO**



EM nº 00319/2024 MCOM

Brasília, 9 de Abril de 2024

Apresentação: 23/08/2024 10:32:00.000 - MESA

MSC n.892/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.002470/2016-04, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 26480/2016/SEI-MCTIC e nº 21600/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 12634, de 19 de março de 2024, publicada em 4 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de abril de 2016, a permissão outorgada à TEMPO FM LTDA. (CNPJ nº 10.396.984/0001-25), nos termos da Portaria nº 98, datada em 17 de abril de 1986, publicada em 18 de abril de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Fortaleza, estado de Ceará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/04/2024 | Edição: 65 | Seção: 1 | Página: 13

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 12.634, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.002470/2016-04, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à TEMPO FM LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.396.984/0001-25, número de inscrição no FISTEL nº 10020094566, a partir de 18 de abril de 2016, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Fortaleza, estado do Ceará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 23/08/2024 10:32:00.000 - MESA

MSC n.892/2024



\* C D 2 4 0 4 4 9 5 7 9 4 0 0 \*